



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**



**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 16282/2022

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

CREDOR (a): Karina Ferreira Martins Alves

CNPJ ou CPF: \*\*\*.232.398-\*\*

OBJETO: Contratação de Karina Ferreira Martins Alves, “Instrutora Surda” pela Escola de idiomas Panóplia Companhia de Libras, para participar do curso “Libras – básico”, pela modalidade a distância, modelo de tutoria ativa + aulas ao vivo pelo Zoom, a se realizar no período de 2 de agosto a 25 de outubro 2022, destinado a Magistrados, servidores e terceirizados do TRT15.

A participação da instrutora Karina Ferreira Martins Alves se dará nos dias 30 de agosto, 27 de setembro e 25 de outubro de 2022, das 10h às 12h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante. Os profissionais/palestrantes são escolhidos dentre magistrados, servidores públicos e demais profissionais (colaboradores externos), a critério da Escola Judicial deste TRT, de acordo com o tema a ser abordado e os conhecimentos pretendidos (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, e no Ato ENAMAT 02/2017 (doc. 8, fls. 15); 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 11); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, e Lei Orçamentária 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 18 de julho de 2022.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração